



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

APROVADO

19/03/2001



Resolução n.º 3/2000

Dispõe sobre a independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Delfinópolis

O Sr. **Pedro Miguel**, Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução.

Art. 1º. Fica estabelecida a independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Delfinópolis.

Parágrafo único. Em decorrência da independência financeira e administrativa, a Câmara Municipal de Delfinópolis passa a gerir todos os seus recursos.

Art. 2º. A Mesa da Câmara fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar pessoal técnico especializado para implementação do disposto nesta resolução.

Art. 4º. Fica a Mesa Diretora autorizada a assinar convênios com entidades públicas e particulares, com ou sem ônus, visando a implementação do disposto nesta resolução.



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Art. 5º. A Mesa Diretora deverá elaborar a proposta orçamentária do Legislativo, que após aprovada pelo Plenário, será remetida ao Prefeito para que faça constar no Orçamento do exercício seguinte.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 15 de março de 2000

Pedro Miguel
Presidente

José Carlos de Oliveira
Secretário

